PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

PROTOCOLO GERAL 1066/2021
Data: 01/06/2021 - Horário: 14:49
Legislativo - PLO 49/2021

PROJETO DE LEI N.º 49 /2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 02474/2021, cujo objetivo é a estruturação do sistema de gases medicinais do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas a ser implementada com o repasse financeiro delineado na Resolução SES/MG n.º 7.461 de 31 de março de 2021, observadas as contingências da legislação de regência.

§1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.9039-0517	*R$ 200.000,00*
TOTAL	***R$ 200.000,00***

§2.º O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br

Mensagem n.º 020/2021

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura do crédito especial delineado no artigo 1.º, objetivando cujo objetivo é a estruturação do sistema de gases medicinais do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas a ser implementada com o repasse financeiro delineado na Resolução SES/MG n.º 7.461 de 31 de março de 2021, observadas as contingências da legislação de regência, promovendo o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária do orçamento vigente: *02.09.10.301.0022.2.192-3.3.9039-0517 – Manutenção de Atividades da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso FES (Fundo Estadual de Saúde) – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*

No mesmo sentido, o Projeto em tema também autoriza ao Município a promoção da suplementação do crédito especial em tela, observadas as contingências da legislação de regência.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Gladstone Correa Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br